



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ  
Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional  
(LEI 5.905/73)  
UTILIDADE PÚBLICA  
(LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

## PORTARIA COREN-AP Nº 103 DE 30 DE JUNHO DE 2017

**O Presidente Interventor do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, juntamente com a Secretária Interventora da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas no Regimento Interno do Conselho Regional do Amapá;**

**CONSIDERANDO** as previsões contidas na Resolução Cofen nº. 370/2010, Código de Processo Ético Disciplinar da Enfermagem.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** a Comissão de Instrução de Processo Ético Permanente do Coren-AP para instruir o processo ético nº. 2013.00.0388, em desfavor das profissionais Dra. Ana Carla Cordeiro Reis, Coren-AP nº. 88374-ENF, Sra. Alessandra Coelho Reis, Coren-AP nº. 81212-TE e Dra. Maria Eliana Viana de Melo, Coren-AP nº. 173262-ENF, por possível negligência na assistência prestada a paciente, o que resultou na amputação de membro superior direito.

**Art. 2º.** Para a condução dos trabalhos de Instrução fica nomeada a Comissão, composta pelos seguintes membros:

**I – PRESIDENTE:** Ingrid Lima dos Reis – Coren-AP nº. 257568-ENF;

**II – SECRETÁRIA:** Cristianne de Souza Galvão – Coren-AP nº. 320508-ENF;

**III — VOGAL:** Maria Gonçalves Paula - Coren-AP nº. 290328-ENF.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 4º.** Dê Ciência Cumpra-se.

Macapá-AP, 30 de junho de 2017.

**Dr. Antônio Marcos Freire Gomes**  
COREN/PA nº - 56.302  
Presidente

**Dra. Tânia Regina Soares da Silva**  
COREN-AP Nº 22.2639  
Secretária



*CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ*  
*Autorquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional*  
*(LEI 5.905/73)*  
*UTILIDADE PÚBLICA*  
*(LEI Nº 2.026/2012 - PMM)*

Avenida Procópio Rola, 944 – Central  
CEP 68900-081 - Fone (96) 3222-1461  
WebSite: [www.coren-ap.gov.br](http://www.coren-ap.gov.br)  
E-mail: [gabinete@coren-ap.gov.br](mailto:gabinete@coren-ap.gov.br)